



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Ação Social de Barreiros, do município de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Ação Social de Barreiros, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ	LEIS
.....
Ação Social de Barreiros	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Ação Social de Barreiros, com sede no Município de São José, que há anos desenvolve relevantes atividades de caráter social, educacional e comunitário, voltadas à promoção do bem-estar e da inclusão social.

Conforme se extrai de seu estatuto, a entidade atua na defesa e promoção de direitos, especialmente por meio de ações nas áreas educacional, assistencial e de desenvolvimento humano, com destaque para iniciativas voltadas à infância e às famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação abrange a implementação de projetos que visam ao fortalecimento de vínculos comunitários, à promoção da cidadania e à melhoria das condições de vida da população atendida, sempre pautada por princípios de solidariedade, inclusão e interesse público.

O relatório de atividades mais recente demonstra a efetiva execução de ações concretas e contínuas, especialmente na área da educação infantil, com a manutenção de centros de educação que atendem crianças em idade pré-escolar, promovendo não apenas o ensino formal, mas também o desenvolvimento integral dos educandos. Destacam-se, ainda, iniciativas voltadas à formação de profissionais, ao acompanhamento das famílias, à inclusão de crianças com necessidades específicas e à promoção de atividades pedagógicas, culturais e de saúde, evidenciando o impacto social positivo da entidade na comunidade local.

Dessa forma, resta evidenciado que a Ação Social de Barreiros preenche os requisitos legais para o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual, em razão da relevância de suas atividades e do interesse social de suas ações, justificando-se, portanto, a aprovação da presente proposição.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em
07/04/2026, às 10:14.
